

## ASSESSORIA EM PSICOLOGIA JURÍDICA: ANÁLISE DE DEMANDAS A PARTIR DE UMA EXPERIÊNCIA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

ADVISORY IN LEGAL PSYCHOLOGY: ANALYSIS OF THE DEMANDS FROM AN  
EXPERIENCE OF UNIVERSITY EXTENSION

---

Marlisa J. de Carvalho<sup>1</sup>

Cynthia Schwarcz Berlim<sup>2</sup>

### RESUMO

O presente trabalho buscou analisar a demanda de atendimentos realizados através da assessoria da equipe de Psicologia Jurídica do Centro Integrado de Psicologia da Universidade Feevale (CIP)<sup>3</sup> ao Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) da Instituição, que tem como objetivo assessorar os operadores do Direito nos conhecimentos da Psicologia, no sentido de aliviar a ansiedade dos seus clientes, promovendo espaços que viabilizem, sempre que possível, processos de mediação. Buscou-se investigar, a partir das fichas de atendimentos, os tipos de atendimentos que mais foram realizados pela equipe de Psicologia Jurídica durante o período de março/2009 a junho/2011, para, com base nesses dados, mapear a demanda existente e avaliar as possibilidades de atendimento de forma mais condizente com as necessidades de seu público-alvo. Conclui-se, a partir dos dados levantados, que as intervenções da assessoria em Psicologia Jurídica devem se manter voltadas às questões de família, reforçando suas intervenções no sentido de auxiliar estas em sua organização, a fim de contribuir para que esses momentos despertem o potencial transformador que as crises podem gerar nas famílias.

**Palavras Chave:** Psicologia Jurídica. Mediação. Análise de demanda.

### ABSTRACT

This study aimed to analyze the demand for consultation conducted through the advisory by the Legal Psychology team from the Integrated Center for Psychology University Feevale (CIP) to the Center for Legal Practice (NPJ) of this Institution, which aims to advise law operators in knowledge of psychology, in order to relieve the anxiety of their clients, promoting spaces that facilitate where possible, the mediation processes. It was investigated, from the records of the consultations provided, the types of issues that were most frequently found by the Legal Psychology team during the period of March/2009 to June/2011, with the

---

<sup>1</sup> Acadêmica do curso de Graduação em Psicologia da Universidade Feevale. E-mail: marlisacarvalho@hotmail.com.

<sup>2</sup> Psicóloga. Mestre em Psicologia Social e da Personalidade (PUCRS). Especialista em Psicologia Jurídica (ULBRA). Docente da Universidade Feevale com práticas de ensino, extensão e supervisão de estágios. Atualmente é Coordenadora do Curso de Psicologia desta Universidade. E-mail: cynthia@berlim.net.

<sup>3</sup> O Centro Integrado de Psicologia (CIP) caracteriza-se por ser um espaço vinculado ao Curso de Psicologia da Universidade Feevale, a partir do qual são desenvolvidas ações voltadas para diferentes campos de atuação da Psicologia. A partir dessas, são realizados atendimentos às demandas da comunidade e, aos acadêmicos, são possibilitadas experiências em diferentes intervenções profissionais, devidamente supervisionadas, a partir de estágio curricular e da prática extensionista realizados.

objective of using these data to map the existing demand and assess the possibilities of conducting the consultations in a more consistent manner based on the needs of your target audience. It is concluded from the data investigated that the interventions raised by the advisory in Legal Psychology must remain focused on family issues, enhancing their interventions to support those in their organization to contribute for these moments to awaken the potential of change that such crises can generate in the families.

**Keywords:** Legal Psychology. Mediation. Demands analysis.

Na contemporaneidade, as rápidas transformações sociais, especialmente nas relações familiares, fazem surgir uma complexidade de novas configurações. As separações e os divórcios já não são mais exceções, levando muitas vezes a conflitos judiciais que se estendem por um longo período, gerando sofrimento em todos os envolvidos. Cezar-Ferreira (2007, p. 78) afirma que “as separações conjugais são uma das crises não previsíveis mais frequentes destes tempos. Elas estão se tornando crônicas e afetando, direta ou indiretamente, quase toda sociedade”.

Buscando entender e auxiliar nessa demanda, a Psicologia Jurídica surge como o ramo da Psicologia que tem como função responder justamente aos anseios do mundo jurídico embasada em um marco conceitual desenvolvido a partir da ciência psicológica, a fim de minimizar o sofrimento presente nessas realidades e humanizar as relações estabelecidas no marco do Sistema de Justiça. “O atendimento psicológico, por meio do acolhimento, da escuta diferenciada e da disponibilidade de diálogo, possibilita muitas vezes ao cliente encontrar alternativas criativas ou outra compreensão sobre o que está vivenciando” (SOUSA; SAMIS, 2008, p. 115).

A contribuição da Psicologia Jurídica se dá através da interação com o Direito, com o objetivo de auxiliar os atores jurídicos na busca de soluções para os conflitos e as situações que, encaminhadas ao âmbito jurídico, apelam por soluções muitas vezes emocionalmente desgastantes e demasiadamente prolongadas, que por vezes acabam por não conseguir atender aos aspectos subjetivos envolvidos nos processos. Segundo Silva (2003), seu objetivo é destacar e analisar os aspectos psicológicos das pessoas envolvidas que digam respeito a questões afetivo-comportamentais da dinâmica familiar ocultas por trás das relações processuais e que garantam os direitos e o bem-estar dos envolvidos, a fim de auxiliar o juiz e os demais operadores do Direito na tomada de uma decisão que melhor atenda às necessidades das pessoas.

Entende-se que os conflitos e as dificuldades que levam as pessoas a buscarem o Judiciário, normalmente, estão carregados de forte conteúdo emocional, que normalmente não

são observados pelos operadores do Direito. Nesse sentido, Silva (2003 p. 10) ressalta que “A Psicologia trouxe uma importante contribuição para o Direito: humanizar o Judiciário na busca da construção do ideal de justiça, que é uma das mais impossíveis demandas dos indivíduos (o que não significa que seja totalmente irrealizável...)”. A autora ainda acrescenta que muitas pessoas vão ao encontro do Judiciário com a esperança de que seus problemas emocionais sejam resolvidos pelo juiz, transferindo a ele a responsabilidade de solução mágica e imediata dos seus conflitos. Em muitos casos, a Justiça é procurada para fazer valer um sentimento de reparação que, na maioria das situações, não consegue integralmente suprir. Fantasias, desejos, idealizações, frustrações, temores e perdas podem estar por trás das ações jurídicas e devem ser compreendidas para que possamos entender (a atender) a complexidade dos casos, os sujeitos atendidos pela equipe.

Assim, no contexto de conflitos familiares em que os impasses e as questões psicológicas, muitas vezes, levam ao litígio e à conseqüente vulnerabilidade psicológica dos envolvidos, principalmente crianças e adolescentes, a mediação pode ser um método eficaz na condução dos conflitos, com o objetivo de restabelecer a comunicação entre as partes, evitando, assim, as longas disputas judiciais e os desgastes emocionais. “Na mediação, o psicólogo atua como terceiro neutro na relação. Não opina, não sugere, não decide e não impõe nada: espera e auxilia que as próprias pessoas encontrem uma solução para o conflito familiar, a partir de diálogos, orientação e entrevistas” (SILVA, 2009, p. 193).

De acordo com Haynes e Marodin (1996), a mediação é um processo no qual uma terceira pessoa auxilia os participantes na resolução de um conflito. O mediador tem a função de administrar as negociações e também organizar a discussão das questões a serem resolvidas, de forma que, quanto mais organizado e coerente o processo, mais fácil será para que os participantes cheguem a uma solução adequada e aceitável para eles.

Para Beiras, Martins e Cruz (2005), a mediação para casais em processo de separação consiste em uma técnica interdisciplinar, caracterizada como um processo extrajudicial, na qual as partes podem produzir um acordo que atenda às necessidades dos ex-cônjuges.

Segundo o Método Integrativo de Muszkat (2005), devem ser observados alguns aspectos necessários para que ocorra um bom desenvolvimento da mediação: o aspecto voluntário da mediação; a garantia da vontade das partes no resultado; a preservação da saúde dos envolvidos e do objeto de disputa; a imparcialidade do mediador; a autonomia do mediador na condução do processo: os termos do sigilo; o papel que advogados particulares poderão vir a ter no processo e a pré-combinação dos honorários.

Cezar-Ferreira (2007) aponta ainda que, no Brasil, observa-se um aumento de interesse por parte dos operadores do Direito em tomar conhecimento sobre a ciência psicológica, particularmente no que diz respeito a funcionamento mental, emocional e relacional do ser humano. A autora observa que:

as discussões sobre a mediação familiar, em eventos oficiais, como Congressos de Psicologia, de Terapia Familiar e de Direito de Família, ganharam espaço e instituições interessadas no estudo e na prática da mediação começaram a aparecer, dando ênfase à interface psicojurídica nas questões de família (p. 74).

O relato de experiência publicado por Müller, Beiras e Cruz (2007) sobre o projeto-piloto de Mediação Familiar do Tribunal de Justiça de Santa Catarina traz algumas reflexões sobre a experiência do Serviço de Mediação Familiar (SMF) em Florianópolis/SC, que confirmam as ideias apresentadas:

[...] apesar das limitações do SMF, esse se configura como uma alternativa válida ao sistema judiciário tradicional dado que é caracterizado por uma via mais rápida, informal e econômica de alcançar um acordo. Além disso, o ajuste celebrado por meio da mediação familiar, que não é fruto de decisão imposta por uma outra pessoa, permite que os envolvidos reflitam sobre suas reais necessidades e as de seus filhos, o que gera ajustes nos quais sobressai a responsabilização pessoal e o cumprimento das avenças fixadas (p. 9).

Eventos como separações e divórcios poucas vezes são aceitos facilmente pelos filhos, principalmente quando estes são crianças e adolescentes. Tais acontecimentos provocam desestruturação emocional momentânea, até interferência de sentimentos em sua vida diária, provocando mudanças radicais tanto no meio familiar como nas relações com o mundo externo, até que, passado o momento do susto, os membros familiares passam a se reorganizar com o novo modelo familiar. Ocorre o rompimento na unidade familiar e os filhos precisam se adaptar à condição de filhos de separados. As questões judiciais passam a fazer parte de suas vidas, muitas vezes tendo que se adaptar ainda a mudanças em relação à disponibilidade financeira, ou seja, ocorrem mudanças sociais e psicológicas, podendo, não raro, haver o comprometimento da saúde física e mental. Nesse sentido, é de extrema importância a atuação de psicólogos nesses casos, podendo ser de grande valia para os rumos que o processo judicial e a vida da família tomarão (CEZAR-FERREIRA, 2007).

A equipe de Psicologia Jurídica (PJ) do Centro Integrado de Psicologia da Universidade Feevale (CIP) desenvolve, a partir dessa premissa, desde 2009, um trabalho de assessoria ao Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) da Instituição, que tem por objetivos: assessorar os operadores do Direito nos conhecimentos da Psicologia; possibilitar, por meio

do acolhimento, da escuta diferenciada e da disponibilidade ao diálogo, que os atores jurídicos encontrem alternativas criativas ou outra compreensão sobre o que estão vivenciando; aliviar a ansiedade dos clientes que ali ingressam; auxiliar na tomada de decisão e no aumento da assertividade de seus clientes; bem como promover espaços que viabilizem, sempre que possível, os processos de mediação.

O objetivo da Psicologia Jurídica nesses atendimentos é poder auxiliar e possibilitar a resolução do conflito de maneira cordial, viabilizando, sempre que possível, processos de mediação que contemplem as questões conflitivas presentes e consigam solucioná-las antes mesmo de chegarem ao tribunal. A assessoria visa a complementar os atendimentos realizados no âmbito do Direito, integrando os aspectos psicológicos no entendimento dos casos. Reconhece-se que um atendimento que conta com operadores do Direito e da Psicologia pode se voltar para um entendimento mais amplo dos sujeitos e suas realidades, repercutindo em um espaço, e de escuta e encaminhamentos que não se restringem apenas à demanda jurídica, mas que contemplam as demais vicissitudes envolvidas em cada uma das situações atendidas.

Buscou-se, com este trabalho, investigar, a partir das fichas de atendimentos realizados, os tipos de atendimentos que mais foram realizados pela equipe de Psicologia Jurídica durante o período de março de 2009 a junho de 2011, para, com base nesses dados, mapear a demanda existente e avaliar as possibilidades de atendimento de forma mais condizente com as necessidades de seu público-alvo.

Portanto, realizou-se uma pesquisa documental a partir das fichas de atendimentos realizados pela equipe da Psicologia Jurídica no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) durante o período de março de 2009 a junho de 2011. Com a análise realizada, buscou-se levantar os tipos de atendimentos, o número de atendimentos, o número de pessoas presentes nesses atendimentos, o número de crianças envolvidas nos casos e a média de atendimentos por caso, para, assim, ter uma descrição mais fidedigna da realidade vivenciada a partir da experiência dessa assessoria.

A partir do levantamento realizado nas fichas de atendimento, apurou-se que a equipe de Psicologia Jurídica, no período de março de 2009 (período inicial de implementação gradual da proposta) a junho de 2011, em sua assessoria ao Núcleo de Práticas Jurídicas, atendeu 78 casos. Estiveram presentes nesses atendimentos um total de 100 pessoas, contando também com 85 crianças envolvidas nesses casos, gerando uma média de 1,83 atendimentos por caso. O total de 78 casos atendidos refere-se à regulamentação de guarda por pai e mãe e visitas, à definição de pensão alimentícia, a separações e divórcios e a outros tipos de atendimentos, como: partilha de bens em inventários, adoções, reconhecimento de paternidade

e pedidos de guarda por avós. A tabela 1 apresenta o levantamento dos dados acima mencionados, especificando também o número de casos atendidos nos tipos de atendimentos acima referidos, bem como o número de pessoas envolvidas e crianças presentes nesses atendimentos, informando ainda a média de atendimentos por caso.

**Tabela 1 - Atendimentos realizados pela Psicologia Jurídica durante o período de março/2009 a junho/2011**

Tipos de atendimentos	Nº de casos atendidos	Nº de pessoas presentes nos atendimentos	Nº de crianças envolvidas	Média de atendimentos por caso
Regulamentação de guarda e visitas	22	29	27	1,77
Definição de pensão alimentícia	25	32	31	1,96
Separações e Divórcios	18	23	12	1,66
Outros	13	16	15	1,92
Total	78	100	85	1,83

A partir dos dados levantados, reconhece-se que todos os casos encaminhados para a equipe de Psicologia Jurídica estão relacionados a causas de família, sendo que os casos de definição de pensão alimentícia e regulamentação de guarda e visitas são os mais atendidos. Os dados obtidos confirmam a dificuldade de reorganização das famílias nos momentos de crise, principalmente quando há o envolvimento de crianças e adolescentes. Tal constatação confirma a importância da presença da equipe da Psicologia Jurídica no sentido de preservar as relações parentais no meio familiar, fomentando as funções paterna e materna nesse sistema, mesmo após a dissolução conjugal.

Com relação aos casos de mediação atendidos, dez casos foram completamente definidos pelo atendimento da PJ, resultando em um termo de entendimento que posteriormente foi homologado a partir da participação final do Direito. Dois acordos firmados não foram homologados e o restante dos casos retornou à equipe do Direito para dar encaminhamento às situações apresentadas. Nestes casos, não se têm os dados definidos quanto à finalização dos atendimentos, uma vez que não se conseguiu acesso a toda a documentação. Identifica-se que, mesmo os casos retornados aos operadores do Direito, os seus encaminhamentos foram influenciados pelo atendimento da PJ, uma vez que, ao

participar do processo, pode-se trabalhar os aspectos psicológicos envolvidos, aliviando a ansiedade das partes e contribuindo para a tomada de decisão dos sujeitos, auxiliando, assim, tanto o trabalho dos operadores do Direito quanto o sistema de Justiça (objetivando a demanda) e, em última análise, os próprios clientes atendidos.

Os dados comprovam que a mediação é uma forma eficaz de as pessoas resolverem seus conflitos, uma vez que os atendimentos voltados à mediação possibilitam uma nova forma de comunicação entre as partes.

Reconhece-se ainda a importância da Psicologia em contribuir através da escuta das partes envolvidas, numa tentativa de mediação, para que as famílias possam melhor atender às necessidades das crianças envolvidas, aprendendo novos mecanismos de comunicação que até então podem ter sido desgastados com as constantes brigas familiares que antecedem geralmente as separações. Entende-se que a mediação pode não apenas ser uma forma de a família encontrar soluções para seus problemas imediatos como também uma oportunidade de aprendizado de novas formas de comunicação que geram habilidades sociais e ampliam o repertório comportamental dos sujeitos, tornando-os mais suscetíveis a demonstrarem, em outros momentos de suas vidas, comportamentos socialmente habilidosos.

Corroborar-se, assim, como os achados de Schabbel (2005), uma vez que, para casais com filhos, a mediação procura, potencialmente, servir aos interesses das crianças, pois a qualidade da relação entre pais e filhos está intimamente vinculada à qualidade de relacionamento entre os pais após a separação.

Entende-se que os sujeitos, a partir da compreensão da situação que estão vivendo, passam a refletir sobre o que está acontecendo nesse momento em suas vidas, conseguindo, assim, fazer com mais tranquilidade as escolhas que vão ao encontro das suas reais necessidades.

A assessoria da Psicologia Jurídica ao Núcleo de Práticas Jurídicas implica um maior diálogo entre a Psicologia e os operadores do Direito, para que se alcance a visão interdisciplinar e, assim, possa-se melhor atender às questões que contemplam as necessidades familiares nos âmbitos jurídicos e psicológicos.

Identifica-se a importância das mediações nessa assessoria, ainda que se avalie significativa dificuldade no encaminhamento desses casos para a equipe de Psicologia Jurídica. Em alguns casos, mesmo que com encaminhamento realizado à equipe da PJ, ressalta-se o impedimento de a parte contrária ser chamada por dificuldades inerentes à equipe, o que aumenta as dificuldades de utilização desse processo de solução de conflito. Percebe-se, no entanto, que as dificuldades identificadas inicialmente no trabalho

multidisciplinar frente aos encaminhamentos à PJ estão sendo gradualmente reduzidas, o que vem indicar a confiança da equipe do Núcleo de Práticas Jurídicas no trabalho desenvolvido pela Psicologia Jurídica.

Conclui-se que as intervenções da assessoria em Psicologia Jurídica do Centro Integrado de Psicologia ao Núcleo de Práticas Jurídicas devem se manter voltadas às questões de família, reforçando suas intervenções no sentido de auxiliar estas em sua reorganização, a fim de contribuir para que esses momentos despertem o potencial transformador que as crises podem gerar nas famílias e que também permitam que, quando intervindo em famílias com crianças, possa-se trabalhar no sentido de contribuir para o seu pleno desenvolvimento biopsicossocial, minimizando os sofrimentos inerentes aos processos levados à Justiça.

Afirma-se a necessidade do incremento do trabalho multidisciplinar entre os acadêmicos do Direito e da Psicologia, uma vez que essas áreas muito têm a qualificar o atendimento prestado àqueles que procuram o NPJ. Indica-se, com essa finalidade, o fomento, por parte dos professores, na formação dos acadêmicos no sentido de reforçar, constantemente, a necessidade de complementaridade que as diferentes áreas do conhecimento podem trazer às intervenções à população demandante.

Por fim, entende-se que as práticas extensionistas no âmbito universitário se mostram benéficas para a formação dos acadêmicos comprometidos com a sociedade e como um caminho extremamente importante na função social das IES, ao responder às demandas sociais vigentes de seu contexto.

## REFERÊNCIAS

BEIRAS, A.; MARTINS, S.; CRUZ, R. M. Prestação de Serviços Psicológicos em Escritório de Assistência Jurídica. In: CRUZ, R. M.; MACIEL, S. K.; RAMIREZ, D. C. (Org.). **O trabalho do psicólogo no campo jurídico**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005. p. 41-53.

CEZAR-FERREIRA, V. A da M. **Família, separação e mediação: uma visão psicojurídica**. 2. ed. São Paulo: Editora Método, 2007.

HAYNES, J. M.; MARODIN, M. **Fundamentos da Mediação Familiar**. Porto Alegre, RS: Artes Médicas, 1996.

LAGO, V. de M.; BANDEIRA, D. R. A Psicologia e as demandas atuais do direito de família. **Psicologia ciência e profissão**. v. 29, n. 2, Brasília, jun. 2009. Disponível em: <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-98932009000200007](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932009000200007)>. Acesso em: 25 abr. 2013.

MÜLLER F. G.; BEIRAS A.; CRUZ, R. M. O trabalho do psicólogo na mediação de conflitos familiares. Reflexões com base na experiência do serviço de mediação familiar em Santa Catarina. **Aletheia**, n. 26, Canoas, dez. 2007. Disponível em: <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-03942007000200016](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-03942007000200016)>. Acesso em: 23 abr. 2013.

MUSZKAT, M. E. **Guia prático de mediação de conflitos em famílias e organizações**. São Paulo: Summus, 2005.

SCHABBEL, C. Relações familiares na separação conjugal: contribuições da mediação. **Psicol. teor. prat.**, São Paulo, v. 7, n. 1, jun. 2005. Disponível em: <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1516-36872005000100002&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-36872005000100002&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 25 abr. 2013.

SILVA, D. M. P. **Psicologia Jurídica do Processo Civil Brasileiro**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.

SILVA, D. M. P. **Psicologia Jurídica no processo civil brasileiro: a interface da psicologia com o direito nas questões de família e infância**. 1 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

SOUSA, A. M.; SAMIS, E. M. Conflitos, diálogos e acordos em um serviço de psicologia jurídica. In: BRITO, L. M. T. (Org.). **Famílias e separações: perspectivas da psicologia jurídica**. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2008. p. 113-135.